



Município de Hulha Negra – RS CNPJ 94702784/0001-43  
Secretaria de Obras  
ETP – Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços

## 1 - DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE

### 1.1 Conforme Lei 14.133/2021

### 1.2 Identificação das necessidades

O serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbano é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa especializada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos: coleta, operação, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Atualmente, o poder público municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes aos resíduos sólido urbano devido à escassez de recursos humanos, escassez de infraestrutura e máquinas e equipamentos modernos e eficientes, ausência de monitoramento contínuo / periódico, disposição final dos resíduos. Sendo assim, a Prefeitura utiliza a ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada, a operacionalização do serviço de resíduos sólidos urbano, por meio de processo licitatório, regido pela legislação federal. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação adequada de resíduos sólidos classificados como Classe IIA, conforme a NBR 10.004, em volume estimado de 43,96 toneladas/mês, utilizando caminhão com capacidade mínima de 15 m<sup>3</sup>, equipado com sistema de som para comunicação aos munícipes sobre a coleta.

**1.2.1. Justificativas fundamentais:** o atual Caminhão Compactador de coleta é um veículo velho com mais de 15 anos de uso, com frequente geração de despesas em anexo e encontra-se em permanente reparos na parte hidráulica e estrutural.

1.2.2. A qualidade da limpeza urbana é visivelmente precária.

1.2.3. É evidente que a infrequência da coleta traz consequências insalubres para a cidade e representa uma irregularidade sanitária evidente.

1.2.4. A autorização para proceder com a contratação da empresa responsável pelos serviços descritos, assegurando qualidade e funcionalidade para todos os munícipes.

1.2.5. Entendemos que a terceirização dos serviços é racional e promotora da qualidade sanitária da cidade.

### 1.3 Especificações técnicas

1.3.1 Caminhão compactador ou basculante com carroceria vedada, adequado para coleta de resíduos classe IIA (não inertes e não perigosos).



1.3.2 Capacidade volumétrica mínima de 15 m<sup>3</sup>.

1.3.3 Peso bruto total (PBT) compatível com a capacidade de carga e legislação vigente.

1.3.4 Equipado com sistema de vedação para evitar vazamentos e emissão de odores.

1.3.5 Sistema de carga e descarga que evite o contato direto com os resíduos, priorizando a segurança operacional e ambiental.

1.3.6 Regularmente licenciado e em conformidade com as normas do CONTRAN, CETESB/órgão ambiental competente.

#### **1.4 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha**

##### **1.4 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA: Geografia e Indicadores**

###### **1.4.1 Evolução Populacional**

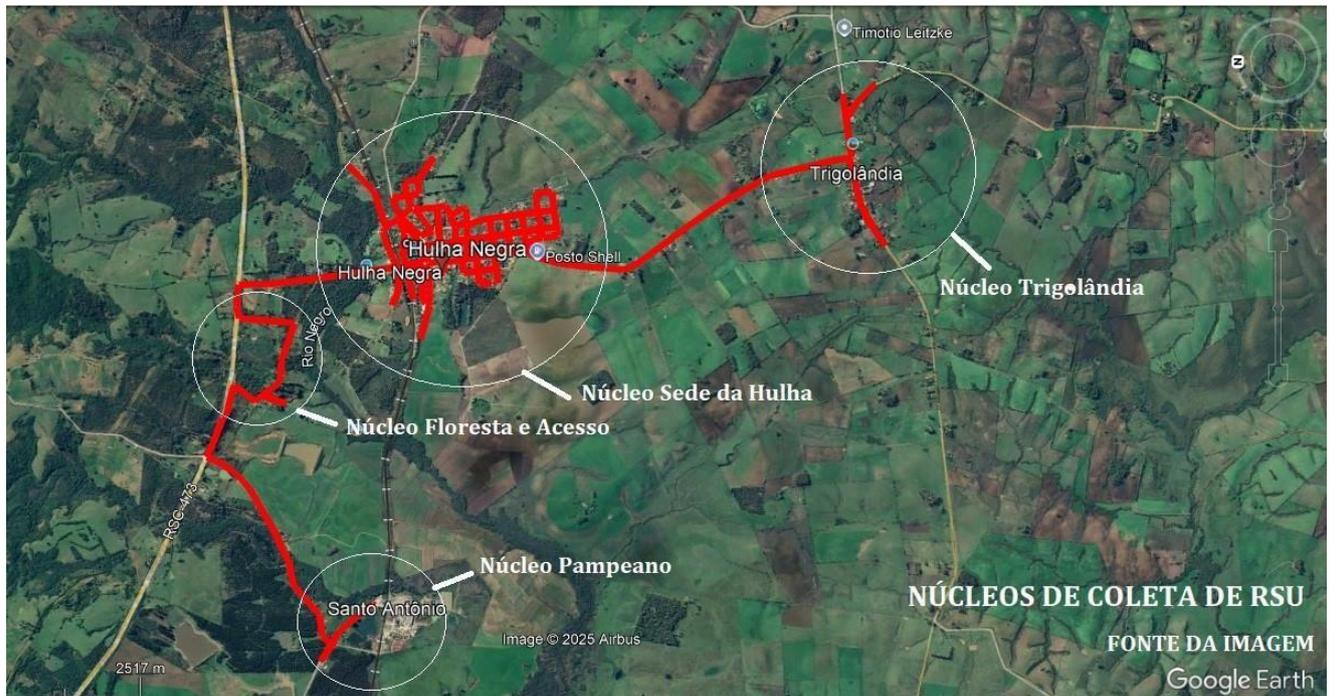
A projeção do crescimento populacional e incremento da geração de resíduos no município de Hulha Negra foram calculados para um horizonte de 4 anos, tomando como base dados populacionais e taxas de crescimento do IBGE. Utilizando o método do crescimento geométrico, o crescimento da população é estimado em **6.249 pessoas**, pois estimamos à partir do ano base 2022, onde IBGE informou que a cidade alcançou 5.976 pessoas, e um crescimento de 1,5%/ano. Também vamos considerar que a população urbana e rurbana representa 55% da população total do município. Ou seja, estimamos que o público alvo gerador de resíduos é de 3.437 pessoas. Também estimamos que a geração de resíduos domésticos per capita é de 0,6 Kg/dia. Ou seja, vamos operar com uma coleta de 420 Kg de resíduos domésticos urbanos por dia. Estimamos, portanto, que necessitamos realizar a coleta de 43,96 toneladas a cada 30 dias.

###### **1.4.2 Objetivo da contratação:**

Coletar e destinar corretamente resíduos sólidos gerados pela população da cidade de Hulha Negra. Os serviços desejados são: O serviço compreende a coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados nas residências, empresas públicas e privadas com classificação e tipologia similar aos resíduos domésticos do meio urbano, suburbano e rururbano depositados em meios públicos (logradouros públicos) e dispostos em coletores na frente das residências e empresas. Os resíduos serão coletados misturados ou separados devidamente acondicionados ou soltos em coletores de resíduos. Não faz parte do objeto desta contratação a coleta de resíduos industriais, resíduos perigosos, resíduos eletrônicos, resíduos da construção civil ou qualquer resíduos não classificado como Classe IIA (NBR 10.004) de geração doméstica.

###### **1.4.3 Material e Método:**

Informações gerais: O serviço deverá ser realizado todas as segundas-feiras e sextas-feiras, com carga horária suficiente para coletar a distância da rota projetada de 45 (quarenta e cinco) quilômetros , conforme mapa da rota :



1.4.4 Disponibilidade de uma equipe: 3(três ) coletores/gari, 1 (um) motoristas, um encarregado e um responsável técnico para supervisionar a equipe .

1.4.5 A rota será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico, por meio de ordem de serviço. O serviço consiste na coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos até aterro sanitário regular contratado pela prefeitura.

**1.4.6 Veículos, equipamentos e material utilizado:**

1.4.7 O serviço deverá contar com, no mínimo, um veículo coletor.

1.4.8 Vassouras e pá para varrição dos resíduos em volta dos pontos de coleta caso haja necessidade e outros equipamentos e materiais necessários,

1.4.9 Veículo reserva.

1.4.10 Os profissionais responsáveis pelo recolhimento deverão ter cuidado com o manuseio dos sacos de lixo, a fim de evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

1.4.11 Em caso de resíduo derramamento ou resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, deverão ser obrigatoriamente recolhidos pela CONTRATADA.



1.4.12 A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone móvel para as equipes de campo com a finalidade de

Comunicação com a Secretaria Municipal De Obras.

## 2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Hulha Negra.

## 3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do serviço, será exigido da empresa contratada:

- 3.1. UM (01) Caminhão: Caminhão compactador 15m<sup>3</sup> (ou outro volume não inferior) motor diesel com capacidade para coleta e transporte (destinação final dos resíduos), ou conforme necessidade na execução dos serviços, com orientação da fiscalização.
- 3.2. O veículo deverá estar permanentemente limpo e ter boa apresentação e estado de conservação.
- 3.3. A idade máxima dos veículos deverá ser de 08 (oito) anos, combustível óleo diesel.
- 3.4. Forneça **equipamentos de proteção individual (EPI)** a todos os funcionários alocados no serviço, conforme normas de segurança do trabalho.
  - 3.4.1. Os uniformes deverão ser de cor laranja (atendendo a NBR 15.292 – Vestuário de Segurança e de Alta Visibilidade) e nas jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições “A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA”.
  - 3.4.2. Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da CONTRATADA, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI’s listados anteriormente.
- 3.5. Garanta mão de obra qualificada, respeitando normas sanitárias e ambientais vigentes.
- 3.6. Vassouras para varrição caso haja necessidade em pontos que os resíduos estejam em volta do ponto de coleta .
- 3.7. A CONTRADA deve apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma



satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto desse estudo e os registro de pessoa jurídica no órgão competente que é o CAU e/ou CREA e/ou CRBio

- 3.8. Período de execução: Será realizado nas segundas-feiras e quintas -feiras, no período contido entre 17:00 h e 23:00 h conforme solicitação da Secretaria Municipal.
- 3.9. A jornada de trabalho de cada dia de coleta será de, no mínimo, 4 horas, e no máximo de 6 horas por dia de operação.
- 3.10 .A troca das datas e horários, poderá ser realizada somente após o consentimento da Contratante, devendo ser realizado o pedido de alteração do cronograma e somente após a aprovação, efetivada a troca.
- 3.11 .O roteiro da coleta dos resíduos será entregue diariamente pelo fiscal da Secretaria Municipal, por meio de ordem de serviços.
- 3.12 .A alteração de cronograma, que influenciar nos valores e prazos, deverá ser justificada e passar por análise da Procuradoria Jurídica do município.
- 3.13 .A equipe deve estar disponível com seus respectivos materiais, equipamentos e veículos.
- 3.14 .A distância adotada por rota/dia por cada veículo coletor foi baseada na proporção da velocidade média habitual da coleta de resíduos e o número de horas trabalhadas ao dia.
- 3.15.Fiscalização: Caberá à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.
- 3.16 A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo às cláusulas contratuais.
- 3.17 A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA, alocado na prestação de serviços remunerados, cuja produtividade não estiver sendo satisfatória.
- 3.18 Também terá poderes para solicitar a substituição de funcionários que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população, estiverem drogados ou alcoolizados ou que estiverem solicitando propina.
- 3.19 Medição: A unidade referência da prestação de serviços será **por tonelada** destinada efetivamente no aterro sanitário contratado pela Prefeitura de Hulha Negra (contratante), ou seja, não há valor mensal fixo , tampouco, quantitativos mínimo ou máximo.
- 3.20 Deve-se observar o preenchimento da Planilha de Medição Diária e Planilha de Medição Mensal corretamente, sem rasuras, para a comprovação da quantificação, veículos, frequência, número de trabalhadores, utilização de uniformes, utilização de EPI's, utilização de EPC, ocorrências, atividades desenvolvidas, condições climáticas etc.
- 3.21 Esses documentos deverão ser assinados pelo responsável da CONTRATADA (preposto) e pelo fiscal da Secretaria Municipal.
- 3.22 Caberá à Fiscalização da Secretaria Municipal o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.



#### 4 - ESTIMATIVA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

	<b>Descrição do item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	Coleta e destinação do resíduo sólido classe IIA NBR10.004	43,96	Tonelada	986,6051	43.371,1601
Total Mensal:					R\$ 43.371,1601
Total Anual:					R\$520.453,9212



Descrição do item	Quantidade Mensal Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total Mensal
<ul style="list-style-type: none"><li>• As coletas deveram ser feitas duas vezes na semana em todo território urbano</li><li>• Coleta de resíduos que estejam aos arredores das lixeiras deve ser feita varrição caso haja necessidade</li><li>• Devem Manter as lixeiras travadas</li><li>• Ter o devido cuidado para não quebrar as lixeiras.</li><li>• Os funcionários destinados para o serviço de coleta devem estar devidamente identificados com os EPI devidamente identificados a(A serviço da prefeitura Municipal de Hulha Negra )</li><li>• Caminhão</li></ul>	43,96	Tonelada	R\$  986,6051	R\$  43.371,1601

compactado  
r  
identificado  
a serviço da  
prefeitura  
de Hulha  
Negra

- Caixa de chorume deve estar intacta



<ul style="list-style-type: none"><li>• Prensa deve estar funcionando perfeitamente</li><li>• Cuidar para não derramar resíduos nas vias publicas no recolhimento dos sacos de lixo e se derramar deve fazer a varrição dos mesmos</li><li>• Sistema de som no caminhão para informar o inicio da coleta ,gravação do áudio será disponibilizado pela secretaria responsável .</li></ul>				
Total Mensal				R\$ 43.371,1601
Total Anual				R\$520.453,9212

## 5 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal: Taise da Silva Outeiro

Substituto: Jose Amadeus Meneses

## 6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 43,371,1601 Mensal, sendo que estima-se o valor da tonelada ser de R\$ 986,6051

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, considerou-se o valor total mensal (conforme planilha de custos), dividiu-se pela quantidade de toneladas/mês estimada.



## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para coleta e destinação de resíduos sólidos até o aterro sanitário Regular contratado pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra. A administração visa a urgência da contratação uma vez que não possuímos no quadro mão de obra suficiente para a coleta urbana e rural também se justifica pelo alto custo de manutenção apresentada no relatório em anexo do caminhão HOE2113. VISANDO manter a cidade limpa assim evitando prejuízos, possíveis doenças, e garantindo o bem estar dos munícipes.

## **8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **9- RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.4. A contratação pretende manter a cidade limpa com a coleta, transporte e destinação correta dos resíduos sólidos domiciliares gerados pela população, garantindo a saúde pública, pois a falta da coleta de lixo pode causar a proliferação de insetos, roedores e demais animais transmissores de doenças, contribuindo para o descontrole da estrutura epidemiológica da comunidade. Ademais, visa atender a legislação vigente que trata sobre o tema de saneamento básico e redução do impacto ambiental.

9.5. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.6. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



9.7. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo o tratamento isonômico entre os licitantes e promovendo a justa competição.

9.8. Almeja-se, ainda, evitar a contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.....

9.10 Além disso, a contratação decorrente deste processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, visando a racionalização e otimização do uso dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

## **10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como fiscal do contrato.

Fiscal: Taise Da Silva Outeiro

Substituto: Jose Amadeus Meneses

## **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Se a contratação não for concretizada, o impacto ambiental causado pela interrupção do serviço será enorme com a contaminação do solo e de rios pelo acúmulo de resíduos domiciliares gerados e descartados de forma irregular no município.

12.2. A contratação da coleta domiciliar se justifica pelo impacto que advirá de uma interrupção do serviço, com contaminação de solo e cursos de água corrente, pelo acúmulo de resíduos domiciliares gerados e descartados de forma irregular nas vias do Município.



12.3.O serviço de coleta manual domiciliar, seu transporte até o local de transbordo se dá de forma estanque, em veículos que recebem os volumes e os compactam, não gerando qualquer exposição ou dano ao ambiente, em função de não haver contato deste resíduo com seres humanos ou permanência continuada de exposição a céu aberto.

12.4. Dessa forma, o processo de coleta e transporte, ao qual se vincula esta contratação, cumpre a função determinada ao poder público, pelo Art. 28 da Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que torna o resíduo devidamente acondicionado pelo munícipe e disposto corretamente à coleta, como responsabilidade do Poder Público.

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Descarte de resíduos sólidos (lixo em geral).	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos sólidos .
Etc.	

### **13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Local e data.

Hulha Negra RS, 19 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
SMORS

MOIZES LUIZ DE ABREU

\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável

Verediane Domingues

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

\_\_\_\_\_  
PREFEITO



**MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS**  
**CNPJ: 94.702.784/0001-43**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Termo de Referência para Aquisições por Dispensa Por limite Eletrônica ou Inexigibilidade ou Processo Licitatório (dependendo o caso).**

**1. OBJETO**

**1.1.**

	<b>Descrição do item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de coleta, transporte, destinação, triagem, e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, na forma de coleta seletiva, na área Urbana.	43,96 ton	Tonela da	R\$ 986,6051	R\$ R\$ 43.371,1601
Total					R\$ 43.371,1601

**1.2.TABELA DE SERVIÇO**

<b>Descrição do item</b>	<b>Quantidade Mensal Estimada</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total Mensal</b>
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------	-----------------------	---------------------------

<ul style="list-style-type: none"><li>• As coletas deveram ser feitas duas vezes na semana em todo território urbano</li><li>• Coleta de resíduos que estejam aos arredores das lixeiras deve ser feita</li></ul>	43,96 ton	<b>Tonela da</b>	R\$  986,6051	R\$  43.371,1601
---	-----------	----------------------	---------------------	------------------------



<p>varrição caso haja necessidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Devem Manter as lixeiras travadas.</li><li>• Ter o devido cuidado para não quebrar as lixeiras.</li><li>• Os funcionários destinados para o serviço de coleta devem estar devidamente identificados com os EPI devidamente identificados a(A serviço da prefeitura Municipal de Hulha Negra )</li><li>• Caminhão compactador</li><li>• identificado a serviço da prefeitura de Hulha Negra</li><li>• Caixa de chorume deve estar intacta</li><li>• Prensa deve estar funcionando perfeitamente</li><li>• Cuidar para não derramar resíduos nas vias publicas no recolhimento dos sacos de lixo e se derramar deve</li></ul>				
---	--	--	--	--



fazer a varrição dos mesmos				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de som no caminhão para informar o início da coleta ,gravação do áudio será disponibilizado pela secretaria responsável .</li></ul>				
Total Mensal				R\$ 43.371,1601
Total Anual				R\$520.453,9212

Trata a contratação pela lei 14.133 art. 28 inciso I, o planejamento nesta situação tem foco voltado principalmente ao fato do veículo HOE2113, apresentar custos elevados conforme anexo, pois necessita de reparos na parte hidráulica e estrutural, não podendo ser utilizado para o serviço de coleta de resíduos urbano e rural, ocasionando o acúmulo de resíduos e a falta de servidores para tal demanda .

A atual situação de precariedade compromete diretamente a saúde, segurança e bem-estar dos munícipes, além de afetar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

## 1.2 PREVISÕES ORÇAMENTÁRIA

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 3501.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 43.371,1601 Mensal, sendo que estima-se o valor da tonelada ser de R\$ 986,6051

## 1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

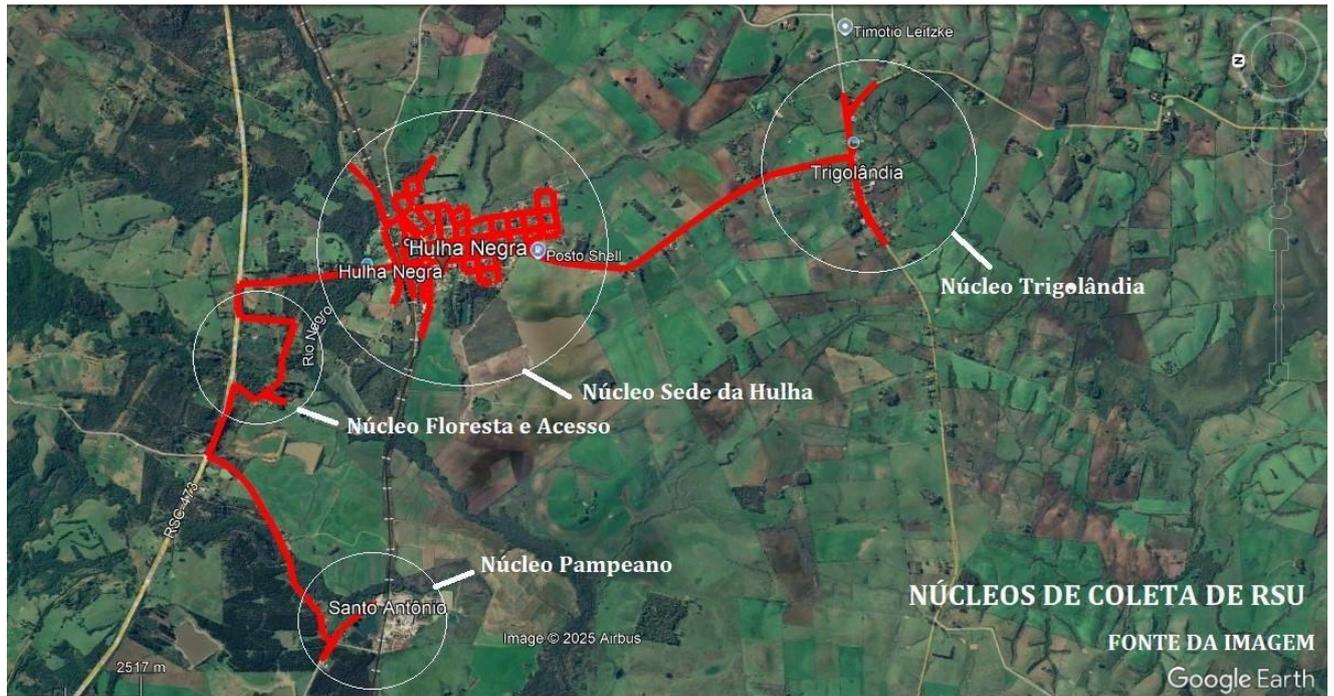


Para que seja efetuada a contratação, a empresa deve atender aos seguintes

requisitos básicos:

1.3.1 Possuir mão de obra qualificada e necessária;

1.3.2 Dispor do Caminhão compactador de coleta; O serviço deverá ser realizado todas as segundas-feiras e sexta-feira, com carga horária suficiente para coletar a distância da rota projetada de 45 (quarenta e cinco) quilômetros, conforme mapa da rota:



1.3.4 Disponibilidade de uma equipe: 3 (Três) coletores/gari, 1 (um) motoristas, um encarregado e um responsável técnico para supervisionar a equipe.

1.3.5 A rota será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico, por meio de ordem de serviço.

1.3.6. O serviço consiste na coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

#### **Veículos, equipamentos e material utilizado:**

1.3.7 O serviço deverá contar com, no mínimo, um veículo coletor.

1.3.8. Vassouras e pá para varrição dos resíduos em volta dos pontos de coleta caso haja necessidade e outros equipamentos e materiais necessários,

1.3.9. Veículo reserva (EM CASO DE SINISTRO OU DANOS NO VEICULO DISPONIBILIZADO PARA COLETA).

#### **1.4 Comunicação com a Secretaria Municipal.**

1.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone móvel para as equipes de campo com a finalidade de



1.4.2 .A CONTRADA deve apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto desse estudo e os registro de pessoa jurídica no órgão competente que é o CAU e/ou CREA e/ou CRBio.

1.4.3. Período de execução: Será realizado nas segundas-feiras e quinta-feiras, no período contido entre 17:00 h e 23:00 h conforme solicitação da Secretaria Municipal.

### **1.5. Detalhamento dos veículos, equipamentos e materiais:**

1.5.1 .A distância entre eixos deverá ser a melhor adequada ao implemento (compactador de lixo) para a melhor distribuição de pesos nos eixos.

1.5.2 Compactador de lixo: O compactador deverá ser pintado na cor branca e dotado de faixas refletivas para efeito de atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro, A tara ou o peso próprio nominal do equipamento standard (sem opcionais) deverá ser menor que 4.600 kg para obtenção de maior capacidade de carga líquida a ser transportada (o valor da tara deverá constar do prospecto técnico original do fabricante).

1.5.3 .O caminhão compactador coletor de resíduos deverá estar dotado de SISTEMA / GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global).

1.5.4 .O equipamento e deverá ser apropriado para gerar relatório com a informação da rua em que está ocorrendo a coleta de lixo, a velocidade e todo o roteiro de trafegabilidade dos caminhões compactadores, bem como dos veículos de fiscalização e os seus trajetos na cidade.

1.5.5. As informações devem ficam armazenadas em um HD (derivação de HDD do inglês hard disk drive), e o sistema utilizado deverá permitir o acesso aos dados a qualquer momento pela fiscalização do contrato.

1.5.6 O caminhão compactador coletor de resíduos deverá estar dotado de SISTEMA de som e autofalante: os veículos coletores devem possuir sistema de autofalante para que possa ser tocada no sistema de som a gravação do áudio da campanha de educação ambiental sobre a coleta seletiva que será entregue posteriormente pela secretaria responsável.

1.5.7. Alterações técnicas para efeito de melhoria operacional poderão ser efetuadas, desde que aceitas previamente pela contratante. Caixa de Carga (Caçamba): Laterais lisas de perfil elíptico, Capacidade volumétrica mínima nominal de 15 m<sup>3</sup>.

1.5.8 O veículo deverá possuir regularidade comprovada.

Apresentar documento assinado por engenheiro responsável pela empresa certificando o cálculo de capacidade volumétrica da caçamba.

1.5.9. Dotada de escada lateral para acesso à caixa de carga Dotada de suportes frontais para colocação de pás e vassouras.

1.5.10 Dotada de proteção lateral inferior e para-lamas com para-barros. Ângulo de inclinação da caçamba traseira de 60°. Tampa (Porta) Traseira Sistema de vedação (borracha especial de grande resistência) envolvendo o perímetro de contato entre a tampa/porta traseira e a caixa de carga, sendo de 100% na parte inferior e de pelo menos 80% nas laterais, de modo a garantir total estanqueidade.

1.5.11 Dotada de calha coletora intermediária de chorume com capacidade mínima de 100 litros, localizada entre a caixa de carga e a tampa traseira.

1.5.12 Compartimento de carga traseiro (cocho) com capacidade volumétrica nominal mínima de 2,0 m<sup>3</sup>. Sistema manual de travamento da tampa traseira (tipo torno); dotada de estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante (tipo grelha) para acomodação de pelo menos 3 garis.

1.5.13 Sinalizador rotativo na tampa traseira.



1.5.14 Dotado de alarme na parte traseira do equipamento que permita ao gari comunicar-se com o motorista na cabine.

1.5.15 Dotado de fechamento correção na porta/tampa traseira. Sistema de Compactação: Sistema de compactação (carregamento traseiro), dotado de 02 placas (transportadora e compactadora), acionadas por cilindros hidráulicos amortecedores de impacto e de dupla ação.

1.5.16 Placas transportadora e compactadora dotadas de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW) e auto lubrificantes. Dotado de válvula de segurança (“antichupeta”), que impeça o acionamento indevido do escudo / painel ejetor. Ciclo de compactação automático com dispositivo de segurança que permita a reversão da operação a qualquer momento.

1.5.17 Dotado de válvula reguladora de pressão de compactação. Dotado de sistema de aceleração automática quando do acionamento do sistema hidráulico e de dispositivo anti-aceleração (via pedal do acelerador do motor) durante o ciclo de compactação.

1.5.18 Sistema de Descarga: Descarga através de painel/escudo ejetor, acionado por 01 cilindro hidráulico telescópico de dupla ação. Dotado de dispositivo que libere o acionamento do painel ejetor somente após a abertura da tampa/porta traseira.

1.5.19 Sistema Hidráulico: Dotado de bomba hidráulica de engrenagens, preparada para acoplamento diretamente na tomada de força dispensando o uso de eixo cardan. Dotado de cilindros hidráulicos independentes para a placa transportadora (2), compactadora (2) e de elevação da tampa traseira (2).

1.5.20 Os cilindros de acionamento da placa compactadora e transportadora deverão estar posicionados de forma a não prensar os resíduos contra o fundo do cocho. Tubulação hidráulica composta por tubos de aço galvanizado sem costura, os quais não deverão receber pintura.

1.5.21 O caminhão deve ser acompanhado de manual de operação / manutenção (inclusive implemento).

1.5.22 Veículo com, no máximo a 8 anos de uso, com todos os itens obrigatórios conforme o código nacional de trânsito. O veículo deverá estar permanentemente limpo e ter boa apresentação e estado de conservação.

1.5.23 Combustível óleo diesel.

1.5.24 A manutenção preventiva deste veículo deverá ser feita a cada 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo obrigação da CONTRATADA fornecer, periodicamente, comprovação da execução deste serviço.

1.5.25 O veículo deverá ser vistoriados pelos órgãos de fiscalização veicular responsável, as expensas da CONTRATADA, a cada 6 (seis) meses, com entrega de cópia do comprovante à Fiscalização da Secretaria Municipal .

1.5.26 O veículo deverá ser adequado a toda legislação que disciplina veículos automotores.

1.5.27 Nas laterais e na traseira dos veículos deverá haver letreiros com o nome da CONTRATADA, o prefixo do veículo e a inscrição “a serviço da Prefeitura de Hulha Negra”, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal.

1.5.28 O veículo da CONTRATADA, mesmo que esteja sendo utilizado na prestação de serviço público, não goza da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas.

1.5.29 A CONTRATADA deverá obedecer à sinalização de trânsito local.

1.5.30 O combustível utilizado na prestação de serviços, bem como, os serviços de manutenção, seguro (motorista e terceiros), entre outros deve ser à custa da CONTRATADA.

1.5.31 A CONTRATADA deverá ter veículos reservas para a substituição imediata do veículo em caso



de sinistro, quebra, manutenção planejada ou não.

O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços. O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** De acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 Justifica-se a aquisição dos serviços terceirizados por possuir apenas um caminhão com mais de 15anos de uso que reverte em alto custo operacional e financeiro com instabilidade de disponibilidade a frente de uma grande demanda que é o saneamento para a população.

3.2.Solicita-se, portanto, a autorização para a contratação dos serviços de uma empresa especializada para este tipo de coleta , com a garantia de legalidade e eficiência na execução dos serviços.

## **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço e requisitos técnicos operacionais exigíveis para execução da ação especializada (coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos urbanos). **4.2.**Destacamos que a tarefa projetada para contratação representa um potencial de dano ambiental permanente, o que se torna indispensável a especialidade dos serviços e a estabilidade das operações .

**4.3.** Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$781,45 a tonelada, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na planilha de preços.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

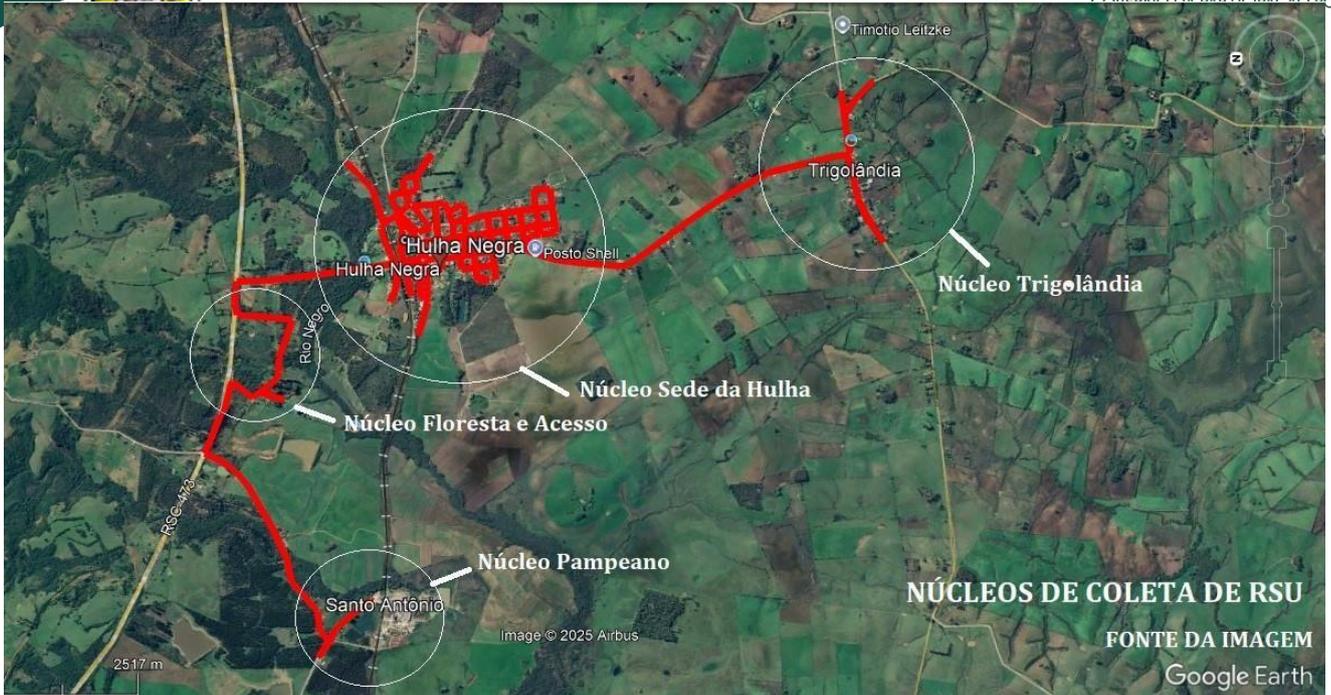
A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal: Taise Da Silva Outeiro

Substituto: Jose Amadeus Meneses

## **6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** . Nas dependências abrangidas pelo perímetro urbano do município ,conforme mapa da rota.



## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

### 7.1. Critérios de Aceitação

Os serviços contratados serão considerados aceitos pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra somente quando executados em total conformidade com:

- As normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 10004/2004 (Classificação de Resíduos);
- As disposições do Edital, deste Termo de Referência e do contrato celebrado;
- A legislação ambiental federal, estadual e municipal pertinente;
- O cronograma e a periodicidade acordados (segunda-feira e sexta-feira, das 17h às 23h);
- As orientações técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria de Obras que será a secretaria responsável pela fiscalização contratual.

### 7.2. Fiscalização dos Serviços

A fiscalização será exercida por Taise Da Silva Outeiro designado(a) pelo Município, que atuará como fiscal do contrato, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar e verificar o cumprimento da periodicidade de coleta (segunda e sexta-feira, das 17h às 23h);
- Controlar os volumes de resíduos coletados e a conformidade dos locais atendidos;
- Avaliar a regularidade dos veículos e recipientes utilizados;
- Receber, conferir e registrar os documentos comprobatórios da execução (MTR, CDF, relatórios);
- Emitir relatório técnico de avaliação, quando necessário.

### 7.3. Documentação Exigida para Aceitação e Pagamento

A contratada deverá apresentar mensalmente, como condição para recebimento e aceite dos serviços, os seguintes documentos:



- Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido pelo Sistema Nacional de MTR (ou sistema estadual, quando exigido);
  - Certificado de Destinação Final (CDF), emitido por unidade receptora devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;
  - Relatório mensal com datas, quantidades coletadas, locais atendidos e descrição da destinação realizada;
- Registro de ocorrências e medidas corretivas, se houver.

#### **7.4. Rejeição e Penalidades**

Os serviços poderão ser recusados e/ou sofrer glosas parciais ou totais nos seguintes casos:

- Descumprimento das normas técnicas, contratuais ou legais;
- Falta ou irregularidade na documentação exigida;
- Inadequação nos procedimentos de transporte, manuseio ou destinação final dos resíduos;
- Ocorrência de danos ambientais, riscos à saúde pública ou à integridade dos servidores;
- Não conformidade com os prazos e obrigações contratuais.

A recusa dos serviços poderá implicar a aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo e na legislação vigente (Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável).

### **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**8.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**8.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**8.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **9.1 DA CONTRATADA**

**9.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

**9.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

**9.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**9.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**9.1.6** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.



## **9.2 DA CONTRATANTE**

- 9.2.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

- 10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 30 de setembro de 2025.

---

Moizes Luiz De Abreu  
Secretário Municipal de Obras

---

Verediane Domingues  
Funcionário Responsável

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

---

PREFEITO